

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1234/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0018236/2025-67

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 715, de 18 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Farmácia, com Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Farmácia de Manipulação e Técnico em Segurança do Trabalho, com Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho, no Instituto Educar, situado na Praça Dr. Gensericó Nunes de Oliveira, 257, Centro, em Divino, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade Instituto Educar – Educação e Assessoria Ltda – ME.

SRE – Carangola

PORTARIA SEE N.º 1235/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0094388/2023-78

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 622, de 12 de junho de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Durval Braga, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rodovia Itajubá/Lorena, km 10, B. Ponte Santo Antônio, em Itajubá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Itajubá

PORTARIA SEE N.º 1236/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0095494/2025-86

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 699, de 18 de Junho de 2025, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Estética e Técnico em Marketing, ministrados pelo Colégio Favenorte – Espinosa, situado na Av. José Gomes Júnior, 150, B. Santos Dumont, em Espinosa, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantido pela Sociedade Educacional Mato Verde Ltda – ME.

SRE – Janaúba

PORTARIA SEE N.º 1237/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0072701/2025-32

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 722, de 19 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Cuidados de Idosos e Técnico em Serviços Jurídicos, na Escola Técnica de Januária – ETEJ, situada na R. Onze de Março, 358, Centro, em Januária, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mantida pela entidade Escola Técnica de Januária Ltda.

SRE – Januária

PORTARIA SEE N.º 1238/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0022582/2025- 95

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 709, de 18 de junho de 2025, fica reconhecido o curso Técnico em Segurança do Trabalho, ministrado pela Escola Técnica Meta, situada na R. Presidente Vargas, 21 Centro, em Montes Claros, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Montes Claros

PORTARIA SEE N.º 1239/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0128459/2023-12

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 729, de 18 de junho de 2025, fica renovado, a partir de 5 de dezembro de 2023, o reconhecimento do curso Técnico em Administração, ministrado pelo estabelecimento BIOTECNA – Centro de Educação, situado na Av. Madalena Pereira dos Santos, 336, B. Vila São Joaquim, em Itabira, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantido pela entidade Centro Educacional Biotecna Ltda – EPP.

SRE – Nova Era

PORTARIA SEE N.º 1240/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0167768/2024-40

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68, 77 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 640, de 13 de junho de 2025, fica divulgada a alteração societária ocorrida, em 2024, recredenciada a entidade mantenedora Centro Educacional Arte do Saber Ltda – ME e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Arte do Saber, de Ensino Fundamental, situado na R. Dinamarca, 138, B. Fonte da Saudade, em Mariana, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 30 de dezembro de 2023.

SRE – Ouro Preto

PORTARIA SEE N.º 1241/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0081661/2025-30

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 761, de 25 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Cervejaria, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Cervejeiro, Produtor de Cervejas e Sommelier de Cervejas, Técnico em Alimentos, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Assistente de Laboratório, Assistente de Laboratório Industrial e Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-químicas, Técnico em Eletromecânica, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Eletricista Predial de Baixa Tensão, Operador Eletromecânico e Mecânico de Manutenção de Máquinas, e Técnico em Sistemas de Energia Renovável, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Montador de Sistemas de Geração de Energias Renováveis, Operador de Sistemas de Geração de Energias Renováveis e Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, no Colégio ETEP – Escola Técnica de Passos, situado na Av. Comendador Francisco Avelino Maia, 3584, Centro, em Passos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade Escola Técnica de Passos Ltda – ME.

SRE – Passos

PORTARIA SEE N.º 1242/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0061139/2025-60

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 717, de 18 de junho de 2025, fica reconhecido o curso Técnico em Contabilidade, ministrado pela Escola Técnica de Patos de Minas, situada na R. José de Santana, 1370, Centro, em Patos de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantido pela entidade UNITEC Patos Ltda – ME.

SRE – Patos de Minas

PORTARIA SEE N.º 1243/2025

PROCESSO N.º 1260.01.0078762/2025-24

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024,

e considerando o Parecer CEE n.º 711, de 18 de junho de 2025, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade e Técnico em Marketing, ministrados pelo Centro Referencial de Ensino em Saúde, situado na Travessa Sagrados Corações, 31, Centro, em Viçosa pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantido pela entidade Fernandes e Freitas Educação Profissional Ltda – ME. SRE – Ponte Nova

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 27/06/2025